RESOLUÇÃO N° 01, DE 20 DE MARÇO DE 2020

DETERMINA PROCEDIMENTOS INTERNOS DENTRO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI-SP.

LUIZA NASI FERNANDES, Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Edição do Decreto nº 5.527 de 12 de março de 2020 que declara situação de emergência no âmbito da saúde pública municipal;

CONSIDERANDO a Edição do Decreto nº 5.528 de 16 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas emergências de enfrentamento ao novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Edição do Decreto nº 5.529 de 16 de março de 2020 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a Edição do Decreto nº 5.530 de 19 de março de 2020 que decreta nova situação de emergência no âmbito de Itapevi;

CONSIDERANDO as atribuições dadas pelo parágrafo único do artigo 7° do Decreto 5.527/2020, combinado com o artigo 6° do Decreto n° 5.529 de 16 de março de 2020 e ainda artigo 6° e 8° do Decreto 5.530/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado, em caráter de urgência, por tempo indeterminado, à critério da Secretaria de Saúde, resguardado o relevante interesse público envolvido, a designação de profissionais da saúde para

cumprirem suas jornadas e obrigações no Novo Centro de Combate ao Coronavírus na Rua José Michelotti, 97 - Nova Itapevi - Itapevi/SP.

\$1° Por critério de relevância e livre escolha da Secretaria de Saúde, poderão ser designados Médicos, Enfermeiros, Auxiliares de Enfermagem , Agendes Administrativos , Assistentes Sociais e outros profissionais do Pronto Socorro Central ,Pronto Socorro Cardoso, Pronto Socorro Amador Bueno e de toda e qualquer Unidade de Saúde da família, atenção primária, atenção especializada ou administrativa.

 $$2^{\circ}$$ Os profissionais designados deverão cumprir suas jornadas de trabalho nos mesmos termos do local de origem, podendo, por determinação e autorização da Secretaria de Saúde exercerem hora extra nos termos do Decreto n° 5.528/2020.

\$3° Os profissionais que se recusarem a cumprir as determinações impostas pela presente Resolução poderão sofrer sanções administrativas previstas no Estatuto do Servidor Público Municipal, bem como representação junto ao Conselho de Classe.

2° Art. Fica determinado reagendamento de todas as consultas de rotina nas Unidades de Saúde , exceto pré-natal, crianças menores 1 ano ou solicitações médicas, assim como o cancelamento da marcação de todos os retornos ; todos os grupos conduzidos pelos profissionais de saúde tais como terapeutas ocupacionais, psicológos, assistentes socias, nutricionista, e enfermarios também estão fonoaudiológos cancelados momentaneamento; os atendimentos odontológicos realizados apenas em carater de urgência e emergência; a coleta de exames laboratoriais previamente agendadas serão adiadas até momento oportuno, exceto para as gestantes e os casos de prioridades ; as receitas de uso continuo que estão próximas de vencer terão seu prazo de validade estendido para 90 dias;

Art 3 Fica determinado que caso o profissional não seja remanejado ele deverá comparecer nas unidades pre destinadas no seu horário de trabalho.

- § 1º Os servidores das respectivas Unidades deverão utilizar de todos os meios eletrônicos permitidos a fim de comunicar aos pacientes a necessidade do reagendamento das consultas em virtude da pandemia do novo coronavírus.
- \$2° A Secretaria de Saúde ficará empenhada em reagendar todas as consultas canceladas, em caráter prioritários, a partir de data que será comunicada posteriormente pelos Coordenadores.
- Art. 4º Novas orientações poderão ser divulgadas por meio de comunicado simples devidamente assinado pela Coordenadoria responsável com ratificação obrigatória da Secretária de Saúde.
- Art. 5°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 30 dias e prorrogada de acordo com a necessidade.

Prefeitura do Município de Itapevi, 20 de março de 2020.

DRA LUIZA NASI FERNANDES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 20 de março de 2020.